



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BARREIRAS

EDITAL Nº 11/2018 – IFBA/CAMPUS BARREIRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Diretora Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Barreiras, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do Processo Seletivo, estágio não obrigatório, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa do MPOG nº 02, de 24 de junho de 2016 e da Portaria nº 1.893 da Reitoria deste IFBA, datada de 20 de novembro de 2014, e nas condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de níveis médio e superior.

1.2 – As vagas serão limitadas ao máximo 20% da força de trabalho do IFBA/Campus Barreiras, observando os percentuais dispostos na legislação citada, conforme as áreas de conhecimento de interesse do IFBA/Campus Barreiras e tem como objetivos:

- a) fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; e
- c) proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

1.3 – Este programa de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 – O IFBA/Campus Barreiras selecionará estagiários para formação de cadastro de reserva.

2.1.1 – A reserva de vagas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, se aplica a este Edital na proporção de 10% das vagas ofertadas.

2.1.1.1– Os candidatos que quiserem concorrer à reserva de vagas devem anexar aos documentos do ato da inscrição o laudo médico circunstanciado, o qual será analisado para homologação pelo Serviço Médico do IFBA/Campus Barreiras.

2.1.1.2 – O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.1.1.3– A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta Categoria.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados em cursos de níveis médio e superior, bem como atender ao previsto no Anexo I deste edital;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **12/12/2018 a 17/01/2019**, via **ON-LINE**, no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/barreiras/noticias-2/edital-para-selecao-de-estagiario>. Os candidatos deverão preencher a **Ficha de inscrição**, indicando a área/setor do seu interesse. O encerramento das inscrições dar-se-á às 23h59 do dia 17/01/2019.

3.2 Para efetivação das inscrições os candidatos deverão entregar **até o dia 18/01/2019** as cópias dos documentos abaixo (a fim de comprovar as informações declaradas), em envelope A4, LACRADO, identificado (nome, curso, área/setor de opção e telefone), na Recepção do Campus, no horário das 08h às 21h (segunda a sexta-feira).

- a) fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) *curriculum vitae* simplificado (Anexo III);
- c) declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre que o (a) estudante está regularmente matriculado (a), podendo ser emitida pelo sistema acadêmico eletrônico da Instituição de Ensino;
- d) histórico escolar atualizado até o período acadêmico em curso, podendo ser emitida pelo sistema acadêmico eletrônico da Instituição de Ensino; e
- e) comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES, quando for o caso.

3.3 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos pelo Edital.

3.4 Em consonância com o Decreto n.º 9.094/2017 que estabelece as diretrizes que devem orientar as relações entre a Administração Pública e os usuários do serviço público, no quesito da presunção de boa-fé, não será necessária a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias.

4 – DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio será firmado em Termo de Compromisso entre o IFBA, o Estagiário e a Instituição de Ensino no qual este está matriculado.

4.2 – O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo gestor do setor em que estiver lotado, que enviará, mensalmente, relatório ao órgão competente na Divisão de Recursos Humanos deste campus.

4.3 – O Termo de Compromisso poderá ser revalidado pela Instituição de Ensino ao término de cada doze meses.

4.4 – O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o estudante não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

4.5 – O valor financeiro da bolsa de estágio será definido no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

4.6- É assegurado ao estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – Os candidatos serão selecionados por uma comissão de servidores do quadro efetivo do IFBA/Campus Barreiras, instituída pela Portaria nº 3843/2018, IFBA Campus Barreiras.

5.2 – A seleção consistirá:

- a) análise da documentação do item 3.2;
- b) entrevista;
- c) prova escrita (conhecimento referente à atividade específica do setor).

5.2.1 A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas

6 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos (Anexo V)

6.2 – Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, pela ordem, o candidato que:

- a) estiver inscrito no PROUNI e FIES;
- b) obtiver maior nota na análise da documentação;
- c) obtiver maior nota na Entrevista;
- d) o mais idoso.

6.3 – O resultado será fornecido pela Diretoria Geral do Campus Barreiras deste IFBA e publicado no site www.barreiras@ifba.edu.br

6.4. O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo como um todo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

7.1 – Observado o número de vagas que venha a existir, o candidato classificado será convocado por correio eletrônico (conforme endereço de e-mail informado pelo candidato em sua ficha de inscrição).

7.2. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à legislação vigente.

7.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de dois dias úteis, contados do envio da convocação pelo correio eletrônico, permitirá ao IFBA/Campus Barreiras convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.4 – O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído da seleção, sendo convocado o candidato seguinte.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

8.3 – É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo IV) contra o resultado preliminar final da seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado preliminar final.

8.4 – Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

- a) termo de Convênio entre a instituição em que o candidato estuda e o IFBA;
- b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital;
- c) apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;

d) previsão de conclusão do curso que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.

8.5 – A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.6 – A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará a eliminação sumária do candidato.

8.7 – Será excluído desta seleção, por ato da Diretoria Geral do IFBA/Campus Barreiras, o candidato que faltar a prova escrita e/ou a entrevista, bem como se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum do examinador, executor, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da seleção.

8.8 – Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo II) deste certame devido ao número excessivo de candidatos, a Diretoria Geral do IFBA/Campus Barreiras poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

8.9. O estagiário desempenhará suas atividades no turno que houver a vaga, a ser definido pela administração, à época da convocação.

9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFBA/Campus Barreiras.

Barreiras/BA, 04 de dezembro de 2018.

Dicióla Figueirêdo de Andrade Baqueiro
Diretora Geral *pro tempore*
IFBA-Campus Barreiras

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Curso	Área/Setor	Vaga	Requisito de escolaridade/Perfil
Graduando na área de Pedagogia ou Psicologia	NAPNE	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Administração ou Licenciatura	Biblioteca	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Pedagogia, Administração ou Secretariado	Coordenação dos Cursos Técnicos na modalidade Integrado e Subsequente	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Pedagogia, Administração ou Secretariado	Coordenação de Engenharia e Alimentos	Cadastro de reserva	A partir do 2º ao 6º semestre do curso de Engenharia de Alimentos
Graduando na área de Pedagogia, Administração ou Secretariado	Coordenação de Arquitetura e Urbanismo	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Pedagogia, Administração ou Secretariado	Coordenação da Licenciatura em Matemática	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Administração	Coordenação de Extensão	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Educando do Curso Técnico em Enfermagem	Coordenação Médico-odontológica	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre.
Graduando na área de Serviço Social	Serviço Social	Cadastro de reserva	A partir do 4º semestre ao 6º semestre
Graduando na área de Administração de Empresas ou Ciências contábeis	Departamento Administrativo	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 6º semestre
Graduando em qualquer área de conhecimento.	Depto Administrativo// TI- Audiovisual	Cadastro de reserva	A partir do 2º semestre ao 6º semestre. Apto com as tecnologias digitais e audiovisuais, em desktops, retroprojetores, mesas de sons e aparelhos sonoros; Conhecimento de Informática Básica; Noções básicas de Administração Pública
Graduando na área de Administração de Empresas ou Ciências contábeis	Depto Administrativo/ Almoarifado	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 6º semestre.

Graduando na área de Administração de Empresas ou Ciências contábeis	Depto Administrativo/ Patrimônio	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Administração ou Ciências contábeis	DEPAD/Compra	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Administração ou Direito	DEPAD/RH	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Administração, Ciências contábeis ou Direito	DEPAD/Contrato	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando na área de Administração, Ciências contábeis ou Direito	DEPAD/Licitação	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando em qualquer área de conhecimento	DEPAD/CTI	Cadastro de reserva	A partir do 2º semestre ao 6º semestre. Apto com as tecnologias digitais e audiovisuais, em desktops, retroprojetores, mesas de sons e aparelhos sonoros, Conhecimento de Informática Básica e Avançado; Conhecimento em Redes de Computadores, preparar, instalar cabeamento da rede, operar na segurança da Rede, prover acessos de usuários em redes de computadores. Acompanhar configuração dos serviços da Rede; Conhecimento de Programação de Computadores, utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.

Graduando em qualquer área de conhecimento	Comunicação Social	Cadastro de reserva	A partir do 2º ao 5º semestre em qualquer área de conhecimento. Domínio em informática (coreldraw, page, maker, foto shop, excel, power point, digitação e noções de rede).
Graduando em Pedagogia	Coordenação Técnico-pedagógica	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.
Graduando em Educação Física	Coordenação de Educação Física	Cadastro de reserva	A partir do 3º semestre ao 5º semestre.

ANEXO II
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADE/ETA	DATA
Inscrições	12/12 a 17/01/2019, na Recepção do Campus
Homologação das inscrições	22/01/2019 (publicação no site www.barreiras@ifba.edu.br).
Interposição de recurso	23/01/2019
Publicação da lista final das inscrições	25/01/2019
Prova escrita	28/01/2019, às 09h00, na Sala 303
Entrevista	29 e 30/01/2019, das 08h00 às 18h00, no IFBA/Campus Barreiras
Resultado preliminar final	05/02/2019 (publicação do resultado no site www.barreiras@ifba.edu.br)
Interposição de recurso	06/02//2019, das 08h00 às 18h00, na Recepção do Campus.
Resultado final	08/02/2019 (publicação do resultado no site www.barreiras@ifba.edu.br)

ANEXO III

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato (a)

Endereço completo

(dados atuais)

Idade

Telefone(s)

(residencial e celular com código DDD)

Correio eletrônico (e-mail)

OBJETIVO PROFISSIONAL

- Experiência profissional

Nome da empresa/instituição em que trabalhou;

Período de permanência;

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade;

Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;

Semestre letivo atual e turno de aula (anexar histórico escolar atualizado).

CURSOS NÃO CURRICULARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40 h/a (quarenta horas-aula) relacionados com a área da seleção:

Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Barreiras/BA, ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

Observação: o candidato deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Diretor Geral do IFBA/Campus Barreiras

Candidato: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Opção: Área/Setor: _____

Fundamentação Lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Candidato (a) _____ Data: ___ / ___ / 2018

FICHA DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação Máxima	Nota Final
1. PROVA ESCRITA	10	
2- HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 10 pontos 70 a 79,9 - 20 pontos 80 a 89,9 - 30 pontos 90 a 100 - 40 pontos	40	
3- CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.		
Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.	25	
Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos		
4 - ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	10	
Relação às atitudes do candidato frente às situações apresentadas.	10	
Interesse na área em questão	5	
TOTAL	100	
MÉDIA FINAL		

AVALIADOR(A): _____

AVALIADOR(A): _____